

LEI Nº 2905/84  
de 21 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 421 de 21/11/1984


Autoriza o Poder Executivo a abrir,  
por Decreto, créditos adicionais,  
suplementares.

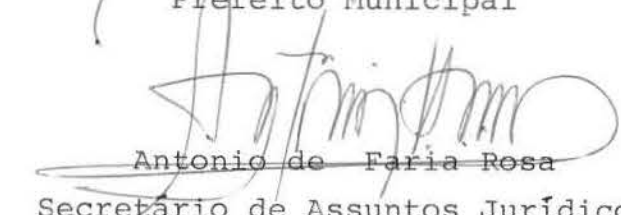
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, a abertura de créditos adicionais, suplementares, em mais Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) além do limite previsto pelo item I do artigo 4º da lei nº 2755/83, de 16 de novembro de 1983, alterando, se necessário, os programas de investimentos, assim como criando elementos econômicos de despesa dentro de cada projeto e ou atividade.

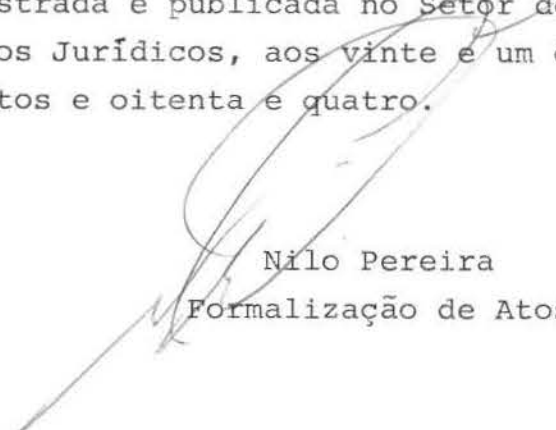
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de novembro de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos